L E I Nº. 3.050 De, 11 de Dezembro de 2012

REVOGA A LEI Nº 3.016/12,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei nº 3.016, de 19 de junho de 2012;

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 13 de Dezembro 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO